



CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA

CPVT Nº 75/2023

PROCESSO SEI Nº 84.003687/2023-57

Consulta Prévia de Viabilidade Técnica para fins de regularização*

*Conforme art. 7º do [Decreto Municipal nº 577/2018](#) e [Lei Municipal nº 4.195/1988](#) (Parcelamento do Solo).

Considerando tratar-se de área inferior ao módulo mínimo (20.000 m²);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 577/2018;
Esta consulta foi respondida com base nas **DIRETRIZES INCIDENTES NO LOTE ORIGEM**, ficando a avaliação e verificação da possibilidade de regularização dos imóveis a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, junto à aprovação do parcelamento do solo, conforme art. 6º, 7º do decreto municipal nº 577/2018 e legislação vigente.

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA CONSULTA

Lote: Chácara 02	Gleba: Lindóia
Área total: 3.052,68 m ²	Lote de origem: 51 (SEI nº 11069776)
Nº estimado de lotes: 1	Nº estimado de unidades habitacionais: 1
Modalidade: loteamento aberto	Finalidade: Outro (Retificação da área devido a incidência da projeção viária)
Mapa vinculado: SEI nº 11288425	
Requerente: MARIA DOLORES ARANDA DE MATOS	

2. EXAME DA SOLICITAÇÃO

Informamos a existência de diretrizes macroviárias, de acordo com a Lei Municipal nº 12.237/2015, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina, conforme o mapa em anexo (SEI nº 11288425):

- Interseção da Avenida das Maritacas, via Arterial e Rua Ébio Ferraz de Carvalho, via Estrutural V (E5), conforme descrição do Anexo II da Lei Municipal 12.237/2015: "...cruzando-o até encontrar a Avenida Pedro Boratin, seguindo por esta até a Avenida das Maritacas; continua na direção sul pela Rua Ébio Ferraz de Carvalho, até encontrar com a Rodovia BR-369,..."

Ainda na mesma lei em seu Art. 22, as rotatórias nas confluências de vias estruturais, arteriais e estruturais com arteriais deverão ser construídas atendendo, no mínimo, os raios das ilhas centrais a seguir descritos:

(...)

II - estrutural com arterial: o raio de ilha circular mínimo será de 40m (quarenta metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 25m (vinte e cinco metros); e,

(...)

Parágrafo único. O Poder Público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões aplicadas às vias já existentes.

Considerando que a Lei Municipal nº 11.672/2012 (de parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina), define em seu Art. 46 que as áreas fronteiriças às rotatórias, numa largura mínima de 5,00m (cinco metros), deverão ser computadas como área institucional inedificável.

Conforme Despacho Administrativo 2245 (SEI nº11199731) da Diretoria de Trânsito do IPPUL e Projeto Funcional Geométrico - Rua Ébio Ferraz de Carvalho x Avenida das Maritacas (SEI nº11199764)

Portanto, a Chácara 02, parte do Lote 51 da Gleba Ribeirão Lindóia, esta totalmente inserida na geometria prevista para o sistema viário da Interseção da Avenida das Maritacas com a Rua Ébio Ferraz de Carvalho.

OBSERVAÇÕES

- A CPVT trata-se de etapa prévia ao licenciamento urbanístico de projetos de parcelamento, com a prerrogativa de informar sobre a possibilidade de aprovação e as condicionantes previstas, conforme arts. 7º e 11 da Lei nº 11.672/2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina.
- Para aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) deverá apresentar matrícula atualizada de re e ratificação de área, limites e confrontações, em acordo com a planta planialtimétrica cadastral.
- As informações desta Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, quanto aos aspectos legais, estão relacionadas à legislação em vigor na sua data de protocolo e não asseguram direitos de eventuais mudanças da legislação. As diretrizes serão analisadas considerando a legislação em vigor na data do seu protocolo.

Este documento tem validade de 180 dias após sua expedição, de acordo com o Parágrafo Único do art. 11, Capítulo II, da [Lei Municipal nº 11.672/2012](#).

A emissão da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica não isenta o proprietário da aplicação do previsto nos Capítulos XII e XIII da Lei nº 11.672/2012, quando for o caso.

Identificação dos assinantes	Cargo
Rachel Zekveld Daher	Gestora de Engenharia e Arquitetura CAU A46983-1
Ana Flávia Galinari	Gerente de Planejamento Físico-territorial CAU A30753-0
Jefferson Eduardo Callegari	Diretor de Planejamento Urbano
Gilmar Domingues Pereira	Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 23/10/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Galinari, Gerente de Planejamento Físico Territorial**, em 25/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



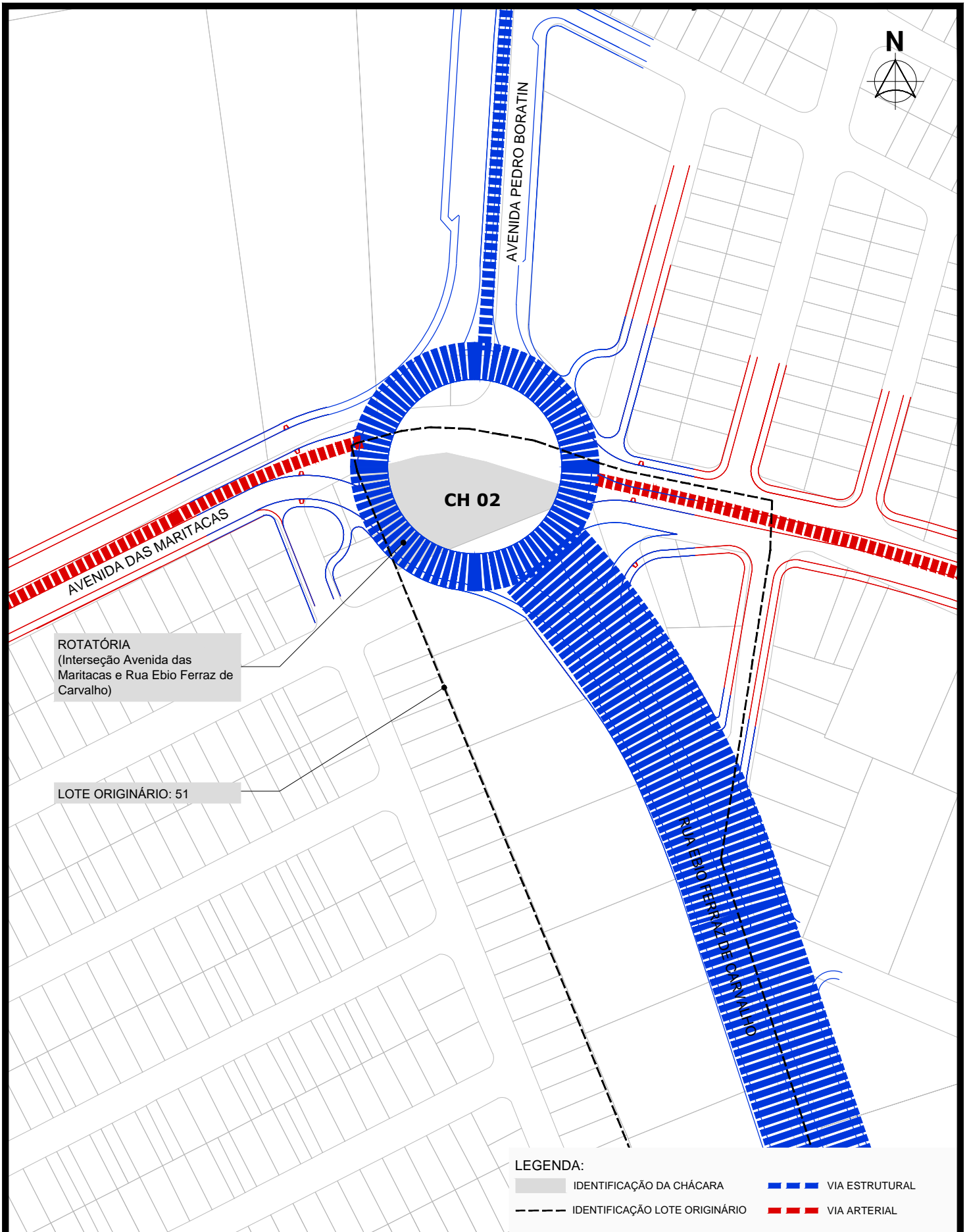
Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente**, em 25/10/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Zekveld Daher, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura e Urbanismo**, em 25/10/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11056925** e o código CRC **AE5175E2**.



ROTATÓRIA
(Interseção Avenida das
Maritacas e Rua Ebio Ferraz de
Carvalho)

LOTE ORIGINÁRIO: 51

- LEGENDA:**
- IDENTIFICAÇÃO DA CHÁCARA
 - VIA ESTRUTURAL
 - IDENTIFICAÇÃO LOTE ORIGINÁRIO
 - VIA ARTERIAL



CPVT Nº 75/2023 - INDICAÇÃO APROXIMADA DO SISTEMA VIÁRIO PREVISTO

CHÁCARA: 02 subdivisão do Lote 51		Escala: SEM ESCALA	Processo SEI: 84.003687/2023-57
GLEBA: RIBEIRÃO LINDÓIA		Data: Outubro/2023	Observação: As diretrizes viárias a serem executadas pelo requerente correspondem aos trechos de vias que incidem sobre o imóvel. Deverá ser garantido acesso ao lote até a via mais próxima com infraestrutura executada.
Diretor de Planejamento Urbano Jefferson Eduardo Callegari	Gerente de Planejamento Físico-Territorial Ana Flávia Galinari	Autor do desenho Rachel Zekveld Daher	